

## **ANÁLISE DAS ERRADICAÇÕES ARBÓREAS AUTORIZADAS NA CIDADE DO RECIFE**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA<sup>1\*</sup>, LUCIANA CASSIMIRO BEZERRA DE LIMA,

<sup>1</sup> Engenheiro Florestal, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Recife-PE. Fone: (81) 3355-5809, jrobertoleal@bol.com.br

<sup>2</sup> Discente de Engenharia Florestal, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife-PE. Fone: (81) 3355-5809, luciana\_cassimiro@hotmail.com

Apresentado no  
Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC' 2015  
15 a 18 de setembro de 2015 - Fortaleza-CE, Brasil

**RESUMO:** A arborização é muito importante para a obtenção de níveis satisfatórios de qualidade de vida nas cidades, mas para isso é necessário uma adequada implantação e manutenção com o respectivo monitoramento. Por outro lado deve-se sempre avaliar as árvores para fins de supressão. Este trabalho tem como objetivo analisar as erradicações arbóreas autorizadas no Recife no ano de 2014. Foram analisados 206 processos, com solicitação de erradicação em 61 bairros de todas as RPAs, sendo deferidos 162 solicitações para erradicação de 1035 árvores. Foram indeferidas 29 solicitações e 52 foram colocadas para cumprimento de exigências. Foram catalogadas 108 espécies com autorização para erradicar, destacando-se o Eucalipto (*Eucalyptus sp*) com 191 indivíduos. A região que mais solicitou erradicações por unidade arbórea foi a RPA 4, com 366 unidades, porém a RPA 3 se destacou com a quantidade de processos, totalizando 79. Entretanto, o bairro que mais contribuiu com solicitações para erradicação, por unidade arbórea foi a Várzea com 190 indivíduos e o bairro de Boa Viagem contribuiu com 31 processos. Conclui-se que a RPA 3 contribuiu com maior quantidade de processos, embora menor número de árvores que a RPA 4, possivelmente uma excepcionalidade tendo em vista que a RPA 3 concentra a maior concentração de empreendimentos imobiliários, responsáveis pela maioria das erradicações.

**PALAVRAS-CHAVE:** Arborização Urbana, supressão arbórea, autorização ambiental

### **ANALYSIS OF TREES ERADICATIONS AUTHORIZED IN RECIFE CITY**

**ABSTRACT:** The afforestation is very important for obtaining satisfactory levels of quality of life in cities, but for that a proper implementation and maintenance with its monitoring is required. On the other hand should always evaluate trees for removal purposes. This work aims to analyze the authorized tree eradications in Recife in the year 2014. 206 cases were analyzed, with request for eradication in 61 region of all RPAs being granted 162 requests for eradication of 1044 trees. They were rejected 29 requests and 52 were put to compliance requirements. Have been cataloged 108 species authorized to eradicate highlighted is the Eucalyptus (*Eucalyptus sp*) with 191 individuals. The region requested more eradications by tree unit was the RPA 4, with 366 units, but the RPA 3 stood out with the number of processes, totaling 79. However, the neighborhood that most contributed to eradicate requests for tree unit was floodplain with 190 individuals and the neighborhood of Boa Viagem contributed 31 processes.

**KEYWORDS:** Urban trees, tree removal, environmental authorization

**INTRODUÇÃO:** A arborização urbana vem merecendo uma atenção cada vez maior sob a visão de Dantas e Souza (2004) em função dos benefícios e até mesmo dos problemas que se apresentam bem como da presença da árvore no contexto da cidade. Sob esta visão, benefícios diretos e indiretos podem ser alcançados com a arborização, para isso faz-se necessário uma adequada implantação e

manutenção, sendo indispensável à execução de monitoramento que permita avaliação de aspectos quali – quantitativos a partir das características das árvores e seus respectivos locais de plantio.

No entanto, quando as árvores são plantadas de forma e em locais inadequados, ocorre o confronto das mesmas com equipamentos urbanos, como fiações elétricas, encanamentos, calhas, calçamentos, muros, postes de iluminação e etc., Estes problemas são muito comuns de serem visualizados e provocam na grande maioria das vezes pedidos e desejo de erradicação de espécimes da arborização urbana (Barbedo, 2011)

Gonçalves et al (2007) afirmam que a avaliação de árvores urbanas para fins de supressão tem sido uma preocupação constante para os técnicos, porque implica, quase sempre, em uma decisão que envolve o patrimônio e a vida de terceiros

O presente trabalho tem como objetivo analisar as erradicações dos indivíduos arbóreos, autorizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da cidade do Recife no ano de 2014

**MATERIAL E MÉTODOS:** A cidade do Recife está dividida em seis Regiões Políticas Administrativas – RPA, formadas cada uma delas por um conjunto de bairros completos, de acordo com a Lei Municipal 16.293/97 que atende, por sua vez, ao estabelecido na atual Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR, a qual determina que nas definições destas regiões seja considerada e assegurada uma unidade histórico-cultural, demográfica, social e econômica do seu ambiente urbano para resultar um bom efeito de formulação, execução e avaliação permanente das políticas de planejamento governamental destas regiões que são resultado da junção de vários bairros de modo integral e contíguo (Nunes, 2008).

Foram analisados todos os processos de solicitação de erradicação arbórea que ingressaram na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, da Prefeitura do Recife durante o ano de 2014.

Os critérios para autorização de erradicações estão elencados nos incisos I ao VI do artigo 23 da Lei 17.666/10 que disciplina a arborização urbana no município do Recife. Segundo a referida Lei, a supressão de qualquer árvore, somente será permitida com prévia autorização escrita da SMAS, através de laudo emitido por técnico habilitado quando: O estado fitossanitário da árvore justificar; a árvore, ou parte significativa dela, apresentar risco de queda; estiver causando danos comprovado ao patrimônio público ou privado; se tratar de espécies invasoras, tóxicas e/ou com princípios alérgicos, com propagação prejudicial comprovada; constituir-se em obstáculos fisicamente incontornáveis ao acesso e à circulação de veículos e para a construção de obras. Portanto, são passíveis de solicitação de Autorização Ambiental os serviços de poda e erradicação da vegetação de porte arbóreo, isto é, vegetal lenhoso que apresenta, quando adulto, o diâmetro do caule superior a 00,5 m (cinco centímetros) a altura do peito (DAP), localizadas em área verde de interesse ambiental e/ou paisagístico, de domínio público ou privado.

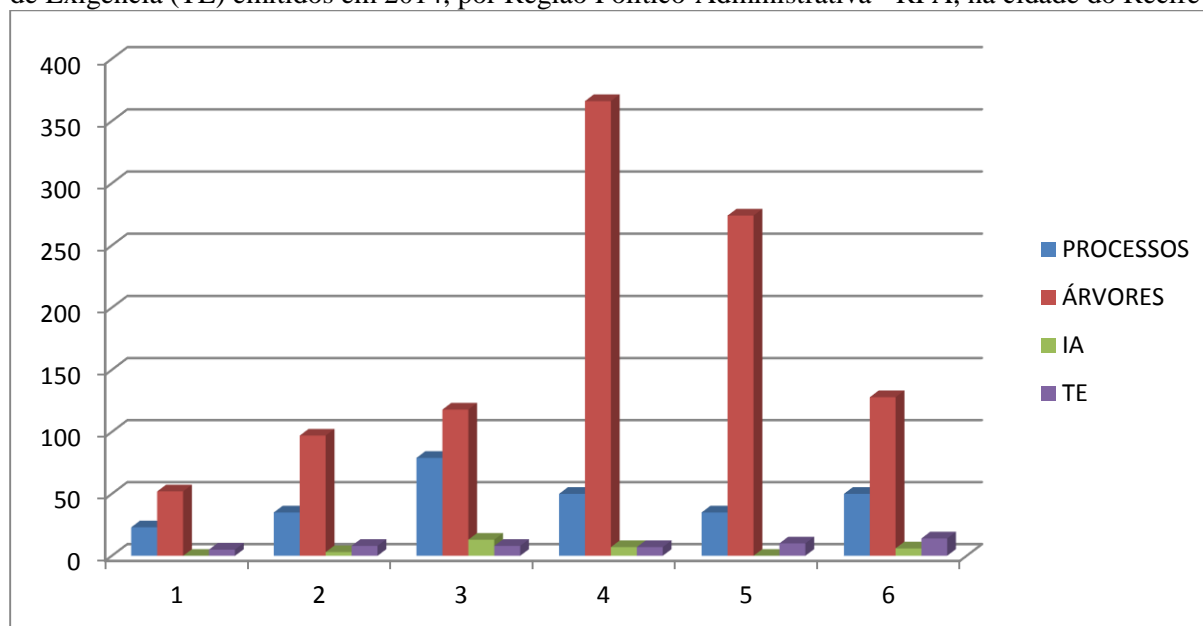
**RESULTADOS E DISCUSSÃO:** No ano de 2014 foram recepcionados 272 processos no Setor de Planejamento e Implantação de Projetos de Revitalização de Áreas Verdes, responsável por estas autorizações, sendo 66 com solicitação de poda e 206 para erradicação em todas as Regiões Político-Administrativa - RPAs, em 61 bairros da cidade. Deste total, 162 tiveram parecer favorável para erradicação, representando a supressão de 1035 indivíduos arbóreos. Foram indeferidas 29 solicitações com um total de 24 unidades vegetais que foram poupadas do corte, isto é 2,29%. Um total de 52 solicitações, ou seja, 24% foram colocadas em exigências para sua emissão. Foram contabilizadas 108 espécies, entre árvores, arbustos e palmeiras, destacando-se a espécie Eucalipto (*Eucalyptus sp*) com 191 representantes, seguido de mangueira (*Mangifera indica*) com 91 indivíduos e coqueiro (*Cocos nucifera*) com 90 indivíduos. A RPA que mais demandou processos para erradicação arbórea foi a 3 com 79 processos, entretanto o bairro de Boa Viagem se destaca, com 31 processos representando 62% da RPA 6 e 2,3% do total. Entretanto, a RPA 4 se destacou, quando analisada a quantidade de árvores, com autorizações para erradicar 366 árvores, isto é, 35,05% do total, destacando-se o bairro da Várzea com 190 árvores autorizadas para supressão, ou seja 51,91% do total para a RPA 4 e 18,35% do total na cidade, conforme apresentado na Tabela 1. Do total de Termos de Exigências emitidos, as RPAs 5 e 6 se destacaram com 10 e 14 ou 19,23 e 26,9 respectivamente. Enquanto os Indeferimentos Ambientais concentrou-se a maioria na RPA 3 com 13, ou seja 44,8% do total emitido em 2014, conforme apresentado no gráfico 1.

Tabela 1 - Quantidade e frequência das unidades arbóreas por bairro e por RPA autorizadas para supressão no Recife em 2014

RPA	Bairros	Quantidade Autorizada	Frequência
1	BOA VISTA	4	0,39
	CABANGA	27	2,60
	SANTO AMARO	15	1,45
	SANTO ANTONIO	1	0,09
	SOLEDADE	5	0,48
2	AGUA FRIA	8	0,77
	ALTO STA TEREZINHA	1	0,09
	BEBERIBE	7	0,68
	CAMPINA DO BARRETO	47	4,54
	CAMPO GRANDE	12	1,16
	ENCRUZILHADA	2	0,19
	HIPODROMO	13	1,26
	LINHA DO TIRO	1	0,09
	PONTO DE PARADA	2	0,19
	PORTO DA MADEIRA	3	0,29
	TORREÃO	1	0,09
3	AFLITOS	11	1,06
	APIUCOS	2	0,19
	CASA AMARELA	28	2,71
	CASA FORTE	25	2,41
	DERBY	3	0,29
	ESPINHEIRO	11	1,06
	GRAÇAS	12	1,16
	MACAXEIRA	1	0,09
	NOVA DESCOBERTA	1	0,09
	PARNAMIRIM	4	0,39
	PASSARINHO	7	0,68
	POÇO DA PANELA	2	0,19
	TAMARINEIRA	11	1,06
4	CAXANGÁ	46	4,44
	CIDADE UNIVERSITÁRIA	1	0,09
	CORDEIRO	30	2,90
	ILHA DO RETIRO	1	0,09
	IPUTINGA	4	0,39
	MADALENA	45	4,35
	PRADO	1	0,09
	TORRE	21	2,03
	TORRÕES	27	2,61
VÁRZEA	190	18,36	
5	AFOGADOS	4	0,39
	AREIAS	113	10,92
	BONGI	2	0,19
	CURADO	127	12,27
	ESTÂNCIA	1	0,19
	JARDIM SÃO PAULO	11	1,06
	JUIQUIÁ	3	0,29
	SAN MARTIN	2	0,19
	TEJIPIÓ	1	0,09
TOTÓ	10	0,97	

	BOA VIAGEM	76	7,34
	BRASILIA TEIMOSA	1	0,09
6	IBURA	14	1,35
	IPSEP	4	0,39
	JORDÃO	1	0,09
	PINA	32	3,09
	<b>TOTAL</b>	<b>1035</b>	<b>100,00</b>

Gráfico 1 - Quantidade de processos, arvores autorizadas, Indeferimentos Ambientais (IA) e Termos de Exigência (TE) emitidos em 2014, por Região Político-Administrativa - RPA, na cidade do Recife



**CONCLUSÕES:** Analisando os dados obtidos para as erradicações autorizadas em 2014, observou-se que a RPA 3 embora tenha demandado mais processos, a RPA 4 contribuiu com a maior quantidade de árvores autorizadas para erradicar, se destacando o bairro da Várzea, com 190 indivíduos. Possivelmente devido a uma excepcionalidade desta RPA, em virtude da concentração de uma grande quantidade de erradicações num único bairro, tendo em vista que em trabalho de Silva et al (2014) constatou-se que a mesma RPA 3, também contribuiu com um maior quantidade de processos bem como de árvores, uma vez que se trata da região mais dinâmica do Recife em se tratando de empreendimentos imobiliários, principal causa de erradicações arbóreas na cidade. Por este motivo faz-se necessário um esforço para inibir o deferimento de autorizações para erradicações em bairros e/ou RPAs com grande concentração de solicitação para supressão arbórea, seja através de campanhas de conscientização ou com ações que encareçam tais práticas.

## REFERÊNCIAS

- Barbedo, A. S. C.; Bianchi, C. G.; Keller, L. R.; Ortega, M. G.; Ortega, S. E. H. Manual técnico de arborização urbana – prefeitura de São Paulo. São Paulo, 2011.
- DANTAS, I. C. e Souza, C. M. C. Arborização Urbana na cidade de Campina Grande – PB: Inventário e suas espécies. Revista de Biologia e Ciências da Terra. v.4, n. 2 . p.
- Gonçalves, W.; Stringueta A.C.O.; Coelho, L. L. Análise de árvores urbanas para fins de supressão. Revista Brasileira de Arborização Urbana, v.2, n.4, p. 1-19, 2007.
- Nunes, A.F. O impacto da “Lei dos 12 bairros” sobre a construção civil na cidade do Recife. Recife: UNICAP, 2008. 162f. Dissertação (Programa de Pós graduação em Engenharia Civil).
- Silva, J.R.; Viana, B.L.; Freitas, G.F. Diagnóstico das erradicações arbóreas autorizadas na cidade do Recife, estado de Pernambuco, In Congresso Técnico Científico de Engenharia e agronomia, 1, 2014 Teresina.